

Quarto termo de aditamento ao Contrato nº 022/2020, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC** e a empresa **MAZZONI SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI ME**, que tem por objeto a prestação de serviço de solução de impressão e cópia corporativa, por meio de disponibilidade de equipamentos (multifuncionais), destinados à impressão e reprografia e digitalização de documentos.

Pelo presente Termo de Aditamento ao contrato em epígrafe, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob n. 58.151.580/0001-06, com sede na Av. Ramiro Colleoni, 05, Centro, Santo André – SP, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Secretário-Executivo, Sr. **CARLOS ALBERTO BIANCHIN JUNIOR**, inscrito no CPF(MF) sob nº 223.904.558-24, portador da Cl. nº 19.109.709-3, expedida pela SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e, de outro lado, a empresa **MAZZONI SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.610.335/0001-15, com sede na Rua Josefina Arnoni, nº 510, Vila Irmãos Arnoni, São Paulo – SP CEP: 02374-050, por seus representada por sua proprietária, Sra. **PRISCILA DE PAULA MAZZONI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.943.768-3. SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº. 317.933.668-45, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo **ADITAR** o contrato aludido no preâmbulo, nos termos e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1. Este termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 022/2020, por mais 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura, consoante artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993.



CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

- 2.1. Tem o presente termo o valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
- 2.2. O montante global do contrato será pago em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- 3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato, mencionado em epígrafe deste instrumento, permanecendo vigentes e inalteradas, desde que não contrariem o convencionado no presente termo aditivo.

Por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e que também o assinam.


Região do Grande ABC, 4 de dezembro de 2022.


CARLOS BIANCHIN
Secretário-Executivo

Consórcio Intermunicipal Grande ABC

26.610.335/0001-15

MA, LONI SOLUÇÕES EM
IMPRESSÃO. EIRELI-ME


PRISCILA DE PAULA MAZZONI

Proprietária

Mazzoni Soluções em Impressão Eireli ME

RUA JOSEFINA ARNONI, N° 510
VILA IRMÃOS ARNONI - CEP: 02374-050
SÃO PAULO - SP


TESTEMUNHAS

Nome: ANDRÉ VITÓRIO FRIGATO
CI. 26 449895-1

Nome: gov.br
CI.

Documento assinado digitalmente

RICARDO MACIENTE COSTA
Data: 15/12/2022 14:42:48-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>